



Lei Municipal n. 283/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Curral de Cima, para o fim que especifica e adota outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima – Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), destinados reforço de dotação do orçamento público do município de Curral de Cima – PB, vigente como segue, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

	08.01	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
10.301.0428.1019		Adquirir veículos para atender as Ações e Serviços de Saúde		
	710	Transferência Especial dos Estados		
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material \permanente.....R\$		255.000,00
10.301.0428.2046		Manter as Ativ. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	3.3.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....R\$		20.000,00
	600	Transf. Fundo a fundo de Rec. do SUS proveniente do Governo Federal		
	3.3.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....R\$		40.000,00
	09.01	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>		
20.606.0078.1022		Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$		5.000,00
	700	Outras Transferências de Conv. ou Instrumentos Congêneres da União		
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$		477.500,00
	14.01	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</u>		
13.392.0021.206		Manter as Atividades da Secretaria da Cultura		
	8			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.3.90.31.01	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras	R\$	7.000,00
	3.3.90.32.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	5.000,00

	Gratuita		
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
13.392.0247.206	Fomentar o Segmento Artístico e Cultural		
9			
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria	R\$	1.500,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais setores da Cultura		
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL DAS AÇÕES		R\$	1.005.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeita do Município de Curral de Cima, estado da Paraíba, em, 25 de outubro de 2024.



Antônio Ribeiro Sobrinho
Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima